

CONCORRÊNCIA Nº 251/2019 - PMBC

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução dos serviços e obras de dragagem e aterro hidráulico com terraplenagem para o preenchimento artificial com areia na Praia Central de Balneário Camboriú - SC, incluindo a realização dos serviços e operações necessárias e suficientes à entrega final do objeto, na forma do projeto básico, projeto executivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

AVISO

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que as sessões de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preço da licitação em epígrafe obedecerão ao regramento previsto na Instrução Normativa nº 001/2020 - SCM, que determina, entre outras providências, a adoção das seguintes medidas:

- A disponibilização de álcool em gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização, quando do início e término do uso de equipamentos e de outros instrumentos e materiais utilizados pelos participantes da sessão;
- A disponibilização de álcool em gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para a higienização de todas as pessoas que ingressem ou saiam da sala onde se realiza a reunião, devendo o servidor responsável pela condução dos trabalhos, exigir que o façam;
- A demarcação na sala onde se realizará a reunião de distância de pelo menos 2 (dois) metros de afastamento entre os participantes;
- A adoção de outros procedimentos que garantam a higienização contínua dos participantes, dos instrumentos e materiais utilizados e do local;
- A organização do ingresso dos participantes na sala de reunião de forma pausada, evitando-se a formação de filas e aglomerações, mantendo-se o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre eles;
- O acesso à sala de reunião de forma restrita, permitindo-se somente a entrada de pessoas necessárias à condução do certame e os representantes das empresas concorrentes, **ficando limitada a presença de apenas um representante por licitante.**
- **Os representantes das empresas concorrentes deverão:**
 - Obedecer às regras de distância e higiene impostas pela SCM;
 - Utilizar máscaras, conforme determina o Decreto Municipal nº 9.870/2020.
- **Os representantes que descumprirem estas medidas serão retirados da sala de reunião.**

IVAN J. PACZUK
Comissão Permanente de Licitação

MAYARA SEVERIANO
Comissão Permanente de Licitação

PAULO R. GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitação